



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

1ª Vara do Trabalho de Toledo - Paraná

PORTARIA Nº 02/2015

Os Juízes **FABRICIO SARTORI e SIDNEI CLAUDIO BUENO**, Juízes Titular e Substituto (respectivamente) da 1ª Vara do Trabalho de Toledo - Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

a) que os servidores lotados nesta unidade judiciária, em assembléia realizada na data de 12 de junho de 2015, decidiram aderir, a partir desta data (inclusive) e por tempo indeterminado, à paralisação dos servidores públicos da Justiça do Trabalho da 9ª Região;

b) que diante da paralisação retromencionada, esta unidade encontra-se impossibilitada de funcionar regularmente, e objetivando preservar o direito das partes;

c) as determinações constantes na Portaria SGJ nº03/2015 do E. Regional;

RESOLVEM expedir a presente portaria para:

1. **SUSPENDER**, a partir de 12 de junho de 2015 (inclusive), a contagem dos **prazos processuais**;
2. **ESCLARECER** que, não obstante a suspensão dos prazos processuais, o protocolo de petições (inclusive petições iniciais) continuará a ocorrer normalmente, haja vista que os processos tramitam de forma eletrônica;
3. Considerando que a greve deflagrada é por tempo indeterminado, os efeitos desta portaria durarão enquanto perdurar o movimento paredista;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
1ª Vara do Trabalho de Toledo - Paraná

4. Os **atos e prazos processuais** fluirão normalmente a partir do dia posterior ao término do movimento, cabendo às partes interessadas manterem-se informadas a respeito;
5. No que tange às **audiências já designadas, as mesmas serão realizadas normalmente**, a fim de evitar prejuízos aos jurisdicionados;
6. Das **sentenças** prolatadas no período da suspensão dos prazos serão as partes intimadas;
7. Que os **pagamentos de acordo**, eventualmente previstos para realização em Secretaria, deverão ser efetuados diretamente no escritório do procurador do autor/credor, ou na Caixa Econômica Federal — Agência 3979 Justiça do Trabalho, a fim de evitar prejuízo às partes, sob pena de aplicação de cláusula penal, se prevista;
8. Determinar à Secretaria que **certifique** referida suspensão em todos os processos com prazo em curso.

COMUNIQUE-SE à Presidência do E. TRT da 9ª Região, à Corregedoria dessa Corte e à subseção de Toledo da Ordem dos Advogados do Brasil.

Esta PORTARIA entra em vigor em 12 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE.

Toledo, 12 de junho de 2015.


FABRICIO SARTORI
Juiz do Trabalho


SIDNEI CLAUDIO BUENO
Juiz do Trabalho